



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ – AMBASP

Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno – CEP: 37006-640 – Varginha MG

(35) 3221-6361 – **(35) 3221-6207** – (35) 3221-6012 – **(35) 3221-6917** – (35) 3214-4986

E-mail: ambasp@ambasp.org.br – www.ambasp.org.br

RESOLUÇÃO Nº 015/2022

Dispõe sobre a prestação de serviços de Segurança do Trabalho por parte da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP às Câmaras Municipais dos municípios filiados à entidade.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí (AMBASP), no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a prestação de serviços por parte da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí - AMBASP de Consultoria em Segurança do Trabalho, bem como implantação, adequação e envio de eventos de Segurança do Trabalho para o E-Social de todas as Câmaras Legislativas dos Municípios filiados à AMBASP, mediante contrapartida financeira mensal, do órgão legislativo, nos seguintes termos:

I – municípios de até cinco mil habitantes: cinquenta por cento do salário mínimo vigente;

II – municípios entre cinco mil e um e dez mil habitantes: sessenta por cento do salário mínimo vigente;

III – municípios entre dez mil e um e quinze mil habitantes: setenta por cento do salário mínimo vigente;

IV – municípios entre quinze mil e um e vinte mil habitantes: oitenta por cento do salário mínimo vigente;

V – municípios entre vinte mil e um e vinte e cinco mil habitantes: noventa por cento do salário mínimo vigente;

VI – municípios com número superior a vinte e cinco mil habitantes: um salário mínimo vigente.

Art. 2º. Os serviços serão prestados pelo Técnico de Segurança do Trabalho contratado pela AMBASP, durante o tempo que cada Câmara de Vereadores, necessitar.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAI – AMBASP

Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno – CEP: 37006-640 – Varginha MG

(35) 3221-6361 – **(35) 3221-6207** – (35) 3221-6012 – **(35) 3221-6917** – (35) 3214-4986

E-mail: ambasp@ambasp.org.br – www.ambasp.org.br

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 15 de junho de 2022

José Elias Figueiredo
Presidente da AMBASP